



**INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS -
IFAL CAMPUS MARECHAL DEODORO
PÓS-GRADUAÇÃO ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO E MEIO
AMBIENTE**

Eduardo de Oliveira Silva

**A FRAGMENTAÇÃO DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL E O
RETROCESSO NAS PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE
AMBIENTAL**

**Marechal Deodoro-AL
2021**

Eduardo de Oliveira Silva

**A FRAGMENTAÇÃO DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL E O RETROCESSO
NAS PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**

Trabalho de Conclusão de Curso
apresentado como requisito à
obtenção de título de
Especialização, no curso de Pós
Graduação em Educação e Meio
Ambiente, promovido pelo Instituto
Federal de Alagoas – IFAL, Campus
Marechal Deodoro

Orientador: Prof. José Aparecido
Gama

**Marechal Deodoro – AL
2021**



**Dados Internacionais de Catalogação na
Publicação
Instituto Federal de Alagoas
Campus Marechal Deodoro
Biblioteca Dorival Apratto**

S586f

Silva, Eduardo de Oliveira.

A fragmentação da educação ambiental e o retrocesso nas práticas de sustentabilidade ambiental / Eduardo de Oliveira Silva. – 2021.

11 f.

Inclui bibliografia.

Artigo Científico (Especialização em Educação e meio ambiente) – Instituto Federal de Alagoas, *Campus* Marechal Deodoro, Marechal Deodoro, 2021.

1. Educação ambiental. 2. Sustentabilidade. 3. História ambiental. I. Título.

CDD: 363.7

**Andreia Gomes de Azevedo
Bibliotecária – CRB-4/2164**

**INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS MARECHAL DEODORO
ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO E MEIO AMBIENTE**

Eduardo de Oliveira Silva

**A FRAGMENTAÇÃO DA EDUCAÇÃO NACIONAL COMO
RETROCESSO AOS AVANÇOS DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**

Data de aprovação: 11 / 11 / 2021

BANCA EXAMINADORA

Profº Me José Aparecido da Silva Gama -Orientador – **IFAL**

Profº Dr. Adelmo Lima Bastos – Membro -
IFAL

Profº Dário Luiz Nicácio Silva – Membro – **IFAL**

Mal. Deodoro/AL 2021

A FRAGMENTAÇÃO DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL E O RETROCESSO NAS PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

THE FRAGMENTATION OF ENVIRONMENTAL EDUCATION AND THE RETURN IN ENVIRONMENTAL SUSTAINABILITY PRACTICES

Eduardo de Oliveira Silva¹

Resumo

A necessidade de ações educativas ambientais, em todo o processo educacional, são extremamente necessárias em uma sociedade que necessita conhecer formas de conscientização e ações sustentáveis, entender os dados históricos que justificam as escolhas dos dirigentes, dos políticos e da população ao longo da história brasileira e nos dias atuais tem sua importância e identifica bem as decisões tomadas, em que as crises promovidas colocam os interesses capitais de produção acima dos interesses ambientais e sustentáveis. Os procedimentos metodológicos realizados nesse estudo foi a pesquisa bibliográfica, utilizando-se de leitura de periódicos científicos nacionais da área de Educação ambiental, buscou-se também subsídios em documentos legais, conclui se com esses estudo que a degradação do meio ambiente apresenta consequências desastrosas, ameaçando a vida humana com os avanços das revoluções industriais, onde é preciso destacar o surgimento de uma economia exploratória afetando todos os lados da sociedade que avança em desigualdade, principalmente educacional, onde nasce o conhecimento e os primeiros passos da conscientização do ser e do mundo ao seu redor.

Palavras-chave: história ambiental, sustentabilidade, educação ambiental

ABSTRACT

The need for environmental educational actions, throughout the educational process, are extremely necessary in a society that needs to know ways of raising awareness and sustainable actions, understanding the historical data that justify the choices of leaders, politicians and the population throughout Brazilian history. and nowadays it has its importance and it identifies well the decisions taken, in which the promoted crises place the capital interests of production above the environmental and sustainable interests. The methodological procedures carried out in this study were the bibliographic research, using the reading of national scientific journals in the area of Environmental Education, we also sought subsidies in legal documents, it is concluded with these studies that the degradation of the environment has disastrous consequences, threatening human life with the advances of industrial revolutions, where it is necessary to highlight the emergence of an exploratory economy affecting all sides of society that advances in inequality, mainly educational, where knowledge is born and the first steps of awareness of being and the world around you.

Keywords: environmental history, sustainability, environmental education

¹ Graduado em Gestão Ambiental pelo Instituto Federal de Alagoas-IFAL-*Campus* Marechal Deodoro. oliveiraedu@gmail.com Fone: 82 9 98396392

Introdução

A educação nacional sofre rupturas ao longo de sua trajetória, as discussões de décadas de desenvolvimento e investimento educacional, são deixados de lado em uma proposta de crescimento econômico, não priorizando o ensino como forma de crescimento pessoal e profissional, mas desenvolvendo uma metodologia de avanços nos sistemas sociais com tendências dominantes que definem o debate sobre a educação nacional. Os interesses de uma educação ambiental e uma sociedade amplamente sustentável, que reconhece a crise socioambiental atual, reconhecendo os limites da nossa forma de vida no mundo, deixando o individualismo, o egoísmo e a competitividade de lado para compreender melhor a interligação com todos os seres vivos é a constante discussão nos debates, leis e diretrizes de base para conseguir avanços em um projeto de uma sociedade mais sustentável.

O século XX, trouxe fundamentais movimentos ambientalistas com grandes marcos histórico mundiais como a reconhecida Conferência de Estocolmo/1972, trazendo uma consciência esclarecida do indivíduo, sua relação com o meio ambiente e sua preservação, refletindo diretamente nas discussões socioambientais no Brasil e na educação nacional que, ao mesmo tempo em que entra no debate socioambiental e nas políticas referentes à educação nacional, outras esferas de poder social flexibilizam o crescimento econômico favorável aos ideais da burguesia e os valores da cultura industrial para o mercado de produção capitalista.

“O grande desafio socioambiental hoje é, portanto, romper com a ideia de um pensamento único e unidimensional, orientado rumo a um “progresso sem limites”, que vem reduzindo, sufocando e superexplorando a natureza. E para isso não basta se firmarem acordos e convenções, que depois de colocados em prática vão ser regidos por essa mesma racionalidade instrumental e econômica que hoje questionamos, mas sim ir legitimando

outras formas de compreensão da vida e da complexidade do mundo e uma nova ética da práxis no mundo.” (Leff, 2007, p. 9)

A década de 70 traz o surgimento de um campo de discussão mais abrangente que reúne contribuições de diversas áreas científicas, político, pedagógico, filosóficas e social, que auxiliam a compreensão na ação presente e a construção futura. Debates que antes eram olhares pautados em materiais biologistas, agora incorporam elementos, como: desenvolvimento sustentável, conflitos de classes e teoria educacional. Mesmo considerando satisfatória o amplo debate, se faz presente a dimensão especulativa e de influência socioeconômica do neoliberalismo no cenário educacional que, em posição privilegiada confunde a sociedade no plano de desenvolvimento. Contraposição, apenas ao final da década de 80, os avanços legais com relação a preservação do meio ambiente e a educação ambiental foram realmente representadas na legislação brasileira. Esse estudo tem como objetivo discutir por meio de revisão bibliográfica a A Fragmentação Da Educação Nacional Como Retrocesso Aos Avanços Da Sustentabilidade Ambiental

Trajetória Metodológica Do Estudo Realizado

Os procedimentos metodológicos realizados nesse estudo foi a pesquisa bibliográfica, utilizando-se de leitura de periódicos científicos nacionais da área de Educação ambiental, buscou-se também subsídios em documentos legais como Política Nacional de Meio Ambiente, com a promulgação da Constituição da República Federativa do Brasil, em 1988 no artigo 225, A Lei N° 9.795 – Lei da Educação Ambiental e agenda 21.

Educação Ambiental - Conceitos e Evolução

A Educação Ambiental é um fenômeno característico da segunda metade do século XX. Ela surgiu basicamente como uma das "estratégias" que o homem põe em marcha para fazer frente aos problemas ambientais.

No pós-guerra, os anos 50 e 60 marcaram o despertar da população mundial, sobretudo nos países desenvolvidos, para os sinais da iminente crise ambiental. No período de maior expansão económica da "era otimista" do crescimento industrial e do desenvolvimento linear do progresso econômico, sucessivas catástrofes ambientais assustaram a sociedade de então (DIAS, 2002).

Os fatos relacionados ao impacto das ações do homem sobre o meio ambiente geraram ansiedade e reação popular. De acordo com Marcatto (2002), os efeitos negativos da euforia do "progresso científico" passaram a ter grande influência sobre as discussões e manifestações populares. Vozes contrárias à sociedade de consumo levantaram-se, principalmente, entre a classe média que começa a sentir a sua qualidade de vida ameaçada pelos problemas ambientais.

Ainda de acordo com Dias (2002), na década de 70, a EA ainda era um "embrião" no Brasil, porque sendo um país periférico, normalmente recebe as inovações com atraso. A EA possui incompatibilidade com o nível das instituições educacionais por gerar novos valores que censuram os métodos convencionais, por isso ações não formais são tão importantes para a EA. As atuações não formais, geralmente são desbravadoras e acendem caminhos para a educação formal. Desde esta década, a educação ambiental tem sido tratada como uma tábua de salvação para os problemas ambientais produzidos pela sociedade industrial moderna (CARVALHO, 2008).

De acordo com Carvalho (2008), no Brasil a constituição de 1988 introduziu, pela primeira vez na história do país, um capítulo específico sobre o meio ambiente, considerando-o como um bem comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo ao poder público e a coletividade o dever de preservá-lo para as gerações presentes e futuras.

O **Congresso de Belgrado**, promovido pela União das Nações Unidas para a Educação (UNESCO) em 1975, definiu a Educação Ambiental como sendo um processo que visa:

“[...] formar uma população mundial consciente e preocupada com o ambiente e com os problemas que lhe

dizem respeito, uma população que tenha os conhecimentos, as competências, o estado de espírito, as motivações e o sentido de participação e engajamento que lhe permita trabalhar individualmente e coletivamente para resolver os problemas atuais e impedir que se repitam [...]”

(SEARA FILHO, G. 1987, p. 40-44).

No Capítulo 36 da Agenda 21, a Educação Ambiental é definida como o processo que busca:

“(...) desenvolver uma população que seja consciente e preocupada com o meio ambiente e com os problemas que lhes são associados. Uma população que tenha conhecimentos, habilidades, atitudes, motivações e compromissos para trabalhar, individual e coletivamente, na busca de soluções para os problemas existentes e para a prevenção dos novos (...)”

(Capítulo 36 da Agenda 21).

As Diretrizes Curriculares Nacionais para a EA, em seu artigo 2º nos diz:

“A Educação Ambiental é uma dimensão da educação, é atividade intencional da prática social, que deve imprimir ao desenvolvimento individual um caráter social em sua relação com a natureza e com os outros seres humanos, visando potencializar essa atividade humana com a finalidade de torná-la plena de prática social e de ética ambiental”.

Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental, Art. 2º.

A educação ambiental tornou-se lei no Brasil em 27 de abril de 1999. A Lei Nº 9.795 – Lei da Educação Ambiental, em seu Art. 2º afirma que: “A educação ambiental é um componente essencial e permanente da educação nacional, devendo estar presente, de forma articulada, em todos os níveis e modalidades do processo educativo, em caráter formal e não-formal”.

A lei permitiu que, a exemplo de outros países, o Brasil também passasse a implementar nas escolas a Educação Ambiental. Não só uma Educação Ambiental como disciplina autônoma, mas também como uma série

de conceitos que deviam estar presentes permeando de uma maneira ou outra as outras disciplinas que compõe a grade escolar.

A mesma lei ainda afirma que a Educação Ambiental não deva ser implantada como disciplina específica no currículo de ensino. Mas estabelece que todos têm direito à educação ambiental. Onde, a EA é entendida como sendo os processos por meios dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo.

De acordo com Dias (2002), mesmo que a EA não venha torna-se uma disciplina, podemos perceber que a mesma pode ser composta por atividades realizadas pela comunidade em benefício de si e do próprio meio ambiente, partindo do senso de cuidado, atitudes e competências de cada indivíduo que constitui a própria comunidade.

Para Loureiro (2004) "Educação ambiental é uma perspectiva que se inscreve e se dinamiza na própria educação, formada nas relações estabelecidas entre as múltiplas tendências pedagógicas e do ambientalismo, que têm no "ambiente" e na "natureza" categorias centrais e identitárias. Neste posicionamento conforme destaca Loureiro (2004), a adjetivação "ambiental" se justifica tão somente à medida que serve para destacar dimensões "esquecidas" historicamente pelo fazer educativo, no que se refere ao entendimento da vida e da natureza, e para revelar ou denunciar as dicotomias da modernidade capitalista e do paradigma analítico-linear, não-dialético, que separa: atividade econômica, ou outra, da totalidade social; sociedade e natureza; mente e corpo; matéria e espírito, razão e emoção etc."

Visando isso, a Educação Ambiental recebeu várias definições ao longo dos anos, durante a sua escalada evolucionária. De acordo com Dias (2011) e a Agenda 21 os conceitos de EA vinha sendo vinculada ao conceito de meio ambiente e ao modo como este era percebido. Dessa forma Dias (2011) afirma que O conceito de meio ambiente reduzido exclusivamente aos seus aspectos naturais, não permitia beneficiar as interdependências, nem a contribuição das ciências sociais à compreensão e melhoria do Meio Ambiente.

Portanto, podemos perceber que a EA desde sua antiguidade se mostra presente com temas interdisciplinares que vão desde a criação da vida até temas atuais relacionados ao meio ambiente, preocupando-se com os problemas que precisam serem vencidos.

Avanços da Industrialização, Mercado e Educação

O período de grande industrialização surge no século, XX. Mas seu início acontece ainda no século XVIII, Inglaterra. Uma grande mudança existe nesse cenário dos processos de produção, antes o que era produzido em pequena escala e de forma artesanal, perde espaço para as máquinas e agora passa a fazer uma produção de grande escala, com maior produção dos produtos substituindo o homem nas tarefas. Os grandes impactos ambientais, nascem por meios de produções industrializadas trazendo grandes problemas de impacto negativos, como o da poluição que já foi de ordem local e se tornou global com a velocidade das mudanças sociais e o consumismo, base do mercado capitalista. A mesma aceleração industrial também impacta em um crescimento urbano exacerbado, que altera o ambiente natural criando as cidades, elas crescem de forma descontrolada e se tornam polos do consumismo e do avanço das economias. As autoridades brasileiras que ainda na década de 30, começaram a perceber os efeitos negativos do modo extensivo das formas de utilização da terra com o gado, a cafeicultura e a silvicultura e como isso já impactava e crescia de forma acelerada o mercado, desta forma foi criado, o Decreto de Lei 23.793 de 23/01/1934, que mais tarde se transformou na Lei nº 4.771, instituiu o “Código Florestal Brasileiro”, as décadas seguintes foram marcadas por conflitos políticos e sociais influenciando nas discussões e desenvolvimento da temática.

O mercado capital e o meio ambiente andam juntos, a falta de uma política de medidas de controle ambiental por muitas décadas, caracterizado por relativa negligência, traz um cenário de degradação ambiental sempre acelerado pela política de competitividade dos produtos. O cenário dos países em desenvolvimento traz consigo a justificativa de que gastos ambientais não

ajudam na relação de competitividade com os produtos de países desenvolvidos onde tais controles são inexistentes, visto a grande degradação de suas fontes naturais. Os reflexos oriundos da grande degradação ambiental dos países desenvolvidos, são amparados por um poder econômico invasor nos países menos desenvolvidos, os tornando assim fontes de matéria prima, alimentos e todo bem ambiental necessário para a continuidade do seu próprio desenvolvimento econômico, adentrando as mais diversas escalas de uma sociedade em desenvolvimento e aquilo que surge como perspectiva de melhoria ambiental e ganhos de competitividade nos países em desenvolvimento, são estritamente ligados apenas ao mercado econômico sem qualquer relação com outras esferas importantes como a educação e o meio ambiente. Era preciso impor, portanto, limites tanto para o crescimento e desenvolvimento econômico, como para o crescimento do consumismo da população, já que os recursos naturais do meio ambiente não são infinitos. A partir de então, a questão ecológica deveria se impor na agenda dos governantes dos países desenvolvidos que deram início às grandes conferências e eventos internacionais para discutir os grandes problemas ambientais e a elaboração de propostas e estratégias de ação. São nessas conferências e eventos internacionais que a educação ambiental vincula-se à compreensão da dimensão do conteúdo e da prática educacional, mas infelizmente os debates de décadas no cenário nacional é excluído nas decisões educacionais, que ao decorrer dos anos 80 e 90, sofre alterações nas suas bases de ensino, principalmente no que diz respeito a política nacional de Educação Ambiental, transformando a educação ampla e acadêmica numa esfera menor e priorizando os ensinamentos técnicos profissionais direcionados ao mercado de produção industrial.

Assim, quando discutem a educação do tempo em que viveram, ou seja, em uma sociedade capitalista, esses autores admitem a possibilidade da profissionalização quando associada à educação intelectual, física e

tecnológica, compreendendo-a como o germe da educação do futuro (MARX, 1996).

Educação Nacional e o Retrocesso no Desenvolvimento Sustentável

A educação ambiental como parte da Constituição Federal do Brasil, ganha novos obstáculos dentro da esfera de integração social, das políticas já estabelecidas e de uma camada econômica cada vez mais crescente, na contramão do surgimento de novos valores, consciência ambiental e habilidades para conservar o meio ambiente. A Lei 6.938/81, que dispõe sobre a Política Nacional de Meio Ambiente com objetivo de preservar, melhorar e recuperar a qualidade ambiental, apenas vem a ser estabilidade em melhores padrões em 1988, com a Constituição Federal do Brasil, que passou a dispor no capítulo VI, no artigo 225, sobre o meio ambiente, que surge trazendo de forma mais significativa a condução das discussões que ganham espaço ao longo das últimas décadas, ao mesmo tempo que o desenvolvimento aos olhos da economia, ainda atropela as iniciativas de conservação e educação ambiental e os amplos debates dos processos contraditórios da educação nacional, oriundos de um determinado aspecto econômico que não convém a construção do cidadão e sua cidadania, onde, determina-se a direção do ensino do Brasil afim de construir mão de obra profissionalizante para o crescimento e desenvolvimento econômico do país. O projeto de Educação Ambiental no Brasil, em termos legais, tem um grande avanço em 1994, com a formulação do Programa Nacional de Educação Ambiental (PRONEA), mas culminou apenas em 1999 com a assinatura do Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, a Política Nacional de Educação Ambiental regida pela Lei 9.795/99, dispondo que:

Art. 1º Entendem-se por educação ambiental os processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades,

atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade.

Art. 2o A educação ambiental é um componente essencial e permanente da educação nacional, devendo estar presente, de forma articulada, em todos os níveis e modalidades do processo educativo, em caráter formal e não-formal (BRASIL, Lei nº 9.795, de 27 de Abril de 1999, 1999).

A tentativa de restabelecer o resgate e os princípios defendidos da educação na constituição de 88, como as ações ambientais, a escola pública e a educação dos trabalhadores, os anos 90 tropeçam em atividades neo liberais de privatizações e alterações no projeto de ensino de educação nacional.

Um forte exemplo é a publicação da Lei 9.394/96 e, no ano seguinte, o decreto 2.208/97, enquanto o primeiro projeto sinalizava sobre a formação profissional integrada à formação geral nos múltiplos aspectos humanos e científicos, o Decreto 2.208/97 vem não somente proibir a pretendida formação integrada, mas regulamentar formas fragmentadas de educação profissional em função das necessidades de mercado e, que voltaria a ser revogada e priorizada em um processo polêmico no Governo Lula em 2003, com o decreto 5.154/04 que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e dá outras providências, trazendo consigo a possibilidade do ensino profissionalizante ser integrado ao médio. Contudo, no Brasil, a realidade diverge do que determina a lei, o tema ambiental é lecionado em sala de aula por disciplinas como Geografia e Ciências, quando deveriam ser trabalhadas em todas as matérias ministradas em sala de aula. Ao estabelecer um projeto de industrialização amparado por políticas públicas vigentes no seio da educação nacional, o modelo de sociedade amplamente sustentável se enfraquece diante do processo de globalização financeira e produtiva da economia mundial. Os países desenvolvidos passam a impor barreira sem tarifas ambientais e os países em desenvolvimento estão sujeitos a "barreiras

verdes” e se concentram nas várias formas de comércio nos países em desenvolvimento sem a estabilidade de um modelo sustentável amplo e para todos.

Considerações Finais

Desse modo, entender todo o processo da educação ambiental, sua relação com a sociedade e o mercado que direciona o modelo refletindo diretamente na sustentabilidade, se torna necessário no contexto sócio econômico para uma relação objetiva de sustentabilidade. Que as lutas por um meio ambiente mais preservado que aconteceu no século XX e XXI foram importantes, afim de desacelerar o crescimento da destruição dos recursos naturais e o desenvolvimento insustentável diante da produção e do consumismo. Mesmo com a Lei de educação ambiental fragilizada e a educação fragmentada, mesmo com o mercado estabelecendo aberturas para suas ações insustentáveis nas revoluções industriais, também foram sempre combatidas a política por interesses capitais e algumas vitórias foram alcançadas. Os avanços no conhecimento e no desenvolvimento ambiental demonstra como o modelo social sustentável é a base de uma sociedade equilibrada, o papel fundamental da educação, independente de disciplina, é desenvolver o raciocínio, para que façam correlação com o que é lecionado e o que eles vivem, participar ativamente dos processos de desenvolvimento e de uma educação ambiental protegida por políticas educativas permitindo a ampliação da educação e a segurança de um desenvolvimento multidisciplinar, bem diferente do que ocorre no cotidiano educacional, onde reconhece-se, que muitos profissionais não estão aptos a abordarem do tema ambiental, que no âmbito da formação profissional é preciso pensar na instrumentalização do professor, na construção do ser individual/coletivo.

Referências

Educação Ambiental Brasileira. Brasília: Ministério do Meio Ambiente, 2004.

BRASIL. Lei n. 9.795, de 27 de abril de 1999. Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências. Coleção de Leis da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 27 abr. 1999

Marx, K. Instruções para os delegados do Conselho Geral Provisório. As diferentes questões . Lisboa: Avante Edições, 1982a. Disponível em: <<http://www.marxists.org/portugues/marx/1866/08/instrucoes.htm>>.

DIAS, G. Educação ambiental: princípios e práticas. 9. ed. São Paulo: Gaia, 2013.

VEIGA, A; AMORIM, E; BLANCO, M. Um retrato da presença da educação ambiental no ensino fundamental brasileiro: o percurso de um processo acelerado de expansão. Dissertação (Mestrado em Políticas Públicas e Gestão Ambiental) – Universidade de Brasília/Centro de Desenvolvimento Sustentável.

CONFERÊNCIA DAS NAÇÕES UNIDAS SOBRE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO. Agenda 21. Rio de Janeiro: Nações Unidas, Ministério do Meio Ambiente, 1992.

DIAS, Genebaldo Freire. ***Pegada Ecológica e Sustentabilidade Humana.*** São Paulo: Gaia, 2002.

DIAS, Genebaldo Freire. ***Princípios de educação ambiental.*** São Paulo: Gaia, 2011.

VEIGA, A; AMORIM, E; BLANCO, M. Um retrato da presença da educação ambiental no ensino fundamental brasileiro: o percurso de um processo acelerado de expansão. Dissertação (Mestrado em Políticas Públicas e Gestão Ambiental) – Universidade de Brasília/Centro de Desenvolvimento Sustentável.